ESTADO DO RIO DE JANEIRO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA**

LEI Nº 2437 DE 26 DE janeiro DE 2009

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 58.000,00 (Cinqüenta e oito mil reais)), cuja classificação segue abaixo:

Fonte 01 – R$ 45.000,00
Fonte 05 – R$ 13.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Programa de Trabalho
02.07.000.I2.364.017.2.125 -.Educação Superior a Distancia
Elemento da Despesa

| | |
|---|---|
| 31.90.11.01.01 – Vencimentos e Cargos Efetivos | R$ 15.000,00 |
| 31.90.11.02.01 – Remuneração Cargos-Dir.Assist.Sup. | R$ 8.000,00 |
| 33.90.30.02.05 – Material de Limp.e Higiene | R$ 3.000,00 |
| 33.90.30.03.05 - Mat.de Esc. e Expediente | R$ 3.000,00 |
| 33.90.30.06.05 - Mat para uso Escolar – Didático | R$ 5.000,00 |
| 33,90.36.99.01 – Serv.Terc. Pessoa Física – Outros | R$ 2.000,00 |
| 33.90.39.99.05 – Serv. Terc. Pessoa Jurídica | R$ 2.000,00 |
| 44.90.52.01.01 - Máquinas e Equipamentos de Informática | R$ 4.000,00 |
| 44.90.52.03.01 - Mobiliário em Geral | R$ 12.000,00 |
| 44.90.52.99.01 – Equip. e Material Permanente | R$ 4.000,00 |

Art. 2º)O Crédito solicitado, atenderá ao Convenio nº 002/2008 do Estado do Rio de Janeiro através da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia (SECT) a Fundação Centro de Ciência e Educação Superior a Distancia, para implementação e manutenção operacional do Pólo Regional da Fundação CECIERJ.

Art. 3º) – Os recursos para atender ao presente Crédito, são advindos da anulação total e parcial das seguintes classificações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Programa de Trabalho
02.07.000.12.361.017.2.060 – Desenv. Ativ.Curriculares do Ens.Fundamental
Elemento da Despesa

| | |
|---|---|
| 31.90.04.00.01 – Contratação por Tempo Determinado | R$ 45.000,00 |

Programa de Trabalho
02.07.000.27.812.020.2.072 – Realização de Eventos Desportivos
Elemento da Despesa

| | |
|---|---|
| 33.90.30.04.05 – Mat. de Vest. , Uniformes, Fardamentos | R$ 3.000,00 |
| 33.90.39.99.05 – Serv. de Terceiros – P. Jurídica - Outros | R$ 5.000,00 |

Programa de Trabalho
02.07.000.27.812.020.2.073 – Interação Escola Comunidade
Elemento da Despesa

| | |
|---|---|
| 33.50.43.00.05 – Subvenções Sociais | R$ 5.000,00 |

Art. 4º) – O presente Crédito baseia-se no Inciso III, parágrafo Iº, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de I7.03.64.

Art. 5º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo l6 e afins da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 6º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 17 de Janeiro de 2009.

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal